



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2973 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 22 de junho de 2021 • EDIÇÃO EXTRA

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

1. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Autorização

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições legais, autoriza **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, CNPJ: 03.35.358/0001-96, a realizar a ocupação do espaço público da Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição e o uso das ruas vicinais que ligam o local, como também fica autorizado o deslocamento das equipes no município durante a montagem, cerimonia e desmontagem da estrutura, compreendendo os dias 21 a 26 de junho de 2021, para a realização da assinatura da Ordem de Serviço do Ramal do Apodi e do projeto Executivo da Barragem Poço de Varas. Por compreender a importância da obra para o Estado do Rio Grande do Norte o evento contará com a presença do público Externo, com isso, autorizamos a ocupação de 30% da capacidade da referida praça estimada em 1.500m².

Todavia, o responsável se compromete para que tal evento se enquadre dentro das normas legais (Lei Municipal Nº 657/93, Art. 39, I, e Lei Estadual Nº 6.621/94), isto é, ser realizado dentro do horário permitido e dentro dos limites permitidos (70 decibéis - DIURNO, e 55 decibéis - NOTURNO).

Considerando a ordem pública, especificamente da MORALIDADE e do SOSSEGO PÚBLICO, da LEI Nº 311/72. Art.61 fica *"expressamente proibido perturbar o sossego público com sons excessivos de caixas ou de qualquer natureza, emitidos por qualquer forma em que contrariem os níveis máximos."*

Ressaltamos, ainda, que qualquer que seja o imprevisto que venha a acontecer, a responsabilidade será do organizador do evento.

Esta **AUTORIZAÇÃO** foi concedida por esta secretaria, com validade acima citados.

Deverá ser apresentada a fiscalização quando solicitado.

Pau dos Ferros/RN, 21 de junho de 2021.

PAULO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
PORT. 174/2021